



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
SECRETARIA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

DA - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE SERVIÇOS nº 1/DFD
LEI Nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Requisitante (Unidade/Departamento/Setor): Enfermagem(ENF)/DAS	Seção de	Data: 17/06/2024
Responsável pela demanda: Tadeu de Cássio Silva e Maiquel César Reis		
Matrícula: 1572-5 (Tadeu) e 1172-01 (Maiquel)		
E-mail: das.senf@mpm.mp.br e das.ssa@mpm.mp.br		
Telefone: (61) 3255-7616		

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa qualificada para prestação dos serviços de lavanderia de roupa hospitalar, geradas em atendimentos e durante a realização de exames médicos, para atender as demandas do Departamento de Atenção à Saúde - MPM/DF por este serviço.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO PREVISTO:

Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de lavanderia de roupa hospitalar, visando atender o Departamento de Atenção à Saúde do Ministério Público Militar no Distrito Federal.

4. INDICAÇÃO DA ID REFERENTE À DEMANDA APROVADA NO PCA PUBLICADO:

339039.78

Demanda aprovada e registrada no Plano de Contratações Anual - PCA. ITEM 52

<https://www.mpm.mp.br/wp-content/uploads/sites/5/2024/06/PCA-CONTRATOS-2025.pdf>

5. DATA DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Novembro de 2024 - o prazo de vigência inicial da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses

6. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL.

Serviço de lavanderia para 297 quilos de roupa hospitalar anualmente, o prazo de vigência idealizado inicialmente para a contratação é de 24 (vinte e quatro) meses.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: UNITÁRIO E TOTAL.

R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ao ano.

8. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO:

Novembro de 2024

9. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO, DE ACORDO COM A METODOLOGIA ESTABELECIDADA PELO MPM:

Alto.

10. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS:

Não se aplica.

11. OBJETIVO(S) ESTRATÉGICO(S) APOIADO(S) PELA CONTRATAÇÃO, CASO APLICÁVEL:

Não se aplica.

12. VINCULAÇÃO A INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DA ÁREA TÉCNICA, CASO APLICÁVEL:

Qualidade de vida e valorização das pessoas.

13. VINCULAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA DAS AQUISIÇÕES, CONTIDOS EM PORTARIA:



Documento assinado eletronicamente por **MAIQUEL CESAR REIS, Chefe de Seção de Suporte Administrativo**, em 14/08/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1527250** e o código CRC **8FF6D304**.

19.03.0000.0000686/2024-89

DAS1527250v3